



**Processo Seletivo: 068/2015**  
**DESCRIPTIVO DE VAGA(S)**  
**SENAC CAMPO GRANDE**

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1.018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

**1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**

**TABELA I**

<b>Cargo: EDUCADOR NIVEL SUPERIOR I – COMUNICAÇÃO OU ARTES</b> <b>(CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE 6 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 6 MESES)</b>
<b>Número de Vagas:</b> 01 Vaga
<b>Local:</b> SENAC CAMPO GRANDE
<b>Modalidade Contratual:</b> HORISTA
<b>Salário:</b> R\$ 29,11 (hora aula)
<b>Horário:</b> Vaga com disponibilidade para atuação no período noturno
<b><u>Benefícios</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Plano de Saúde:</b> Concessão somente após o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de contratação;</li><li>➤ <b>Ticket Alimentação:</b> Concessão após o período de 180 (cento e oitenta) dias de contratação, sendo calculado o valor do benefício proporcionalmente às horas trabalhadas. A cada 8 (oito) horas trabalhadas garantem o direito a 1/22 (um vinte e dois avos) sobre o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), aproximadamente R\$ 17,04 para cada 8 horas.</li><li>➤ <b>Seguro de Vida em Grupo,</b></li><li>➤ <b>Auxílio Funeral,</b></li><li>➤ <b>Complementação do Auxílio Doença,</b></li><li>➤ <b>Convênio SESC (Alimentação),</b></li><li>➤ <b>Programa de Educação Corporativa.</b></li></ul>

**Pré-Requisitos:**

- Ensino Superior Completo preferencialmente em Comunicação ou Artes;
- Experiência profissional em Fotografia, vídeo e tratamento de imagens;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade de trabalho noturno e sábados.

**Descrição sumária da função:**

- Ministras aulas nos cursos de Informática, exercendo o papel de mediador no processo de ensino aprendizagem;
- Oferecer condições para que o aluno desenvolva as competências previstas nos cursos ofertados;
- Apresentar boa comunicação oral, escrita e conhecimentos tecnológicos;
- Saber desenvolver trabalho em equipe.

**Competências necessárias:** Orientação para Resultados; Visão Sistêmica; Relacionamento Interpessoal; Espírito de Equipe; Comunicação; Organização; Iniciativa; Operacionalização da Ação Educacional; Responsabilidade Sócio Empresarial; Comunicação Oral e Comunicação Escrita.

### **3) DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.



Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo**, constante no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

**OBS: Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.**

#### **4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

##### **ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae**

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 07/12/2015.**

**Endereço para entrega:** SENAC/MS – Rua 26 de Agosto, 835, Centro CEP 79002-081 Campo Grande/MS. **Email:** [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br)

O currículo deve ser encaminhado com comprovante de escolaridade. **Identificar no ASSUNTO: "EDUCADOR COMUNICAÇÃO OU ARTES – CAMPO GRANDE".**

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

##### **ETAPA 2 - Análise curricular**

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

##### **Pré-Requisitos**

- Ensino Superior Completo preferencialmente em Comunicação ou Artes;
- Experiência profissional em Fotografia, vídeo e tratamento de imagens;
- Experiência em docência;
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade de trabalho noturno e sábados.

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: formação/escolaridade, experiência e qualificações.



Para o processo seletivo serão **classificados os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos**.

Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

### **ETAPA 3 - *Contato com os candidatos***

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

### **ETAPA 4 - *Aplicação de Teste Prático (mini-aula) e Entrevista Individual Presencial***

Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 2 do processo seletivo, para a participação na atividade prática e entrevista, em data a definir.

Cada candidato convocado receberá um tema pertinente à área profissional para a qual se candidatou por e-mail.

O teste prático destina-se a verificar no candidato, por meio de uma mini-aula, o conhecimento do tema e o domínio de técnicas pedagógicas, informática e multimeios para executá-la.

A entrevista destina-se a obter um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga.

Para calcular a nota do candidato aprovado na avaliação da mini-aula e entrevista individual presencial, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

#### **LEGENDA**

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado



Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ao Teste Prático e Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada poderá implicar na desclassificação do candidato.

Esta etapa é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, no mínimo, em todas as competências exigidas.

#### **ETAPA 5 - Classificação dos candidatos**

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

#### **ETAPA 6 - Contato com o candidato aprovado**

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários a sua admissão.

#### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

#### **5) CRONOGRAMA DE DATAS**

**TABELA II**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Envio/Entrega de Currículo Vitae	31/11/2015 a 07/12/2015
Análise Curricular	Entre 08 e 09/12/2015
Mini Aula/Entrevistas	14 a 16/12/2015

Para a etapa da mini-aula e entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br)



(Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensas ou canceladas.

## **6) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA MINI-AULA**

- Será informado por e-mail aos candidatos selecionados na etapa 03.

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s); Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.



O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

## **8) NORMAS PARA RECURSOS**

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Preencher modelo do formulário “Solicitação de Recurso”, constante do site do SENAC MS. Digitalizar o documento assinado e enviar por e-mail, ou entregar pessoalmente no SENAC, em até 48h da data finalização da realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br);
- No título do e-mail o candidato deverá especificar “Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga”, ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes;
- Não serão aceitos solicitação de recursos fora do prazo estabelecido, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.